



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valinhos/SP

REPUBLICAÇÃO

Republicação em face da constatação de erros na publicação originária no Boletim Municipal nº 2232, de 25/02/2022, página 19.

PORTARIA CMS Nº 03/2022

De 23 de fevereiro de 2022

“Cria e compõe Comissão para Revisão e Adequação da Lei nº 2.387/91 – Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Saúde e do Regimento Interno, na forma como especifica”.

O Conselho Municipal de Saúde na 415ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, de conformidade com normas legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de se formar a Comissão para revisão e adequação da Lei nº 2.387/1991 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Saúde e do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão para revisão e adequação da Lei nº 2.387 e do Regimento Interno, composta pelos seguintes membros: Readir Toledo Genari; Márcia A. Galdino Silva; Márcia Bernardes de S. Bueno: *representantes dos usuários das UBS*; Edson Luiz Spanholetto Conti: *representante da Sociedade Civil Organizada e das Entidades legalmente constituídas com sede no Município não ligadas à área da Saúde*; Patrícia Rodrigues Furlan Fessel: *representante da Associação Médica do município*; Luciano Moura Martins: *representante dos profissionais da área da saúde das UBS*; Paulo Henrique Speglich: *representante do Poder Executivo Municipal*; Fernando Pozzuto: *representante de Entidade Filantrópica prestadora de serviços de saúde que atue no Município*.

Parágrafo único: Os membros da Comissão tomam posse independente de qualquer formalidade, extinguindo-se o mandato com o término dos trabalhos, devendo eleger em sua primeira reunião o coordenador e relator informando a Secretaria Executiva do CMS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de fevereiro de 2022.

Paulo Henrique Crivellari
Presidente do Conselho Municipal da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valinhos/SP

Homologo a **Portaria CMS nº 03**, de 23 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

Luiz Gabriel Signorelli
Secretário da Saúde